CLASSE ÚNICA DO BRASIL GD INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME Nº 56.101.373/0001-03
("FUNDO")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

DATA: 03 de fevereiro de 2026; **HORÁRIO**: 09h:00m; **LOCAL**: realizada na sede da **LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA**. Na Rua Elvira Ferraz, 250 – Sala 201. Torre FL Office, Vila Olímpia – São Paulo, SP – Brasil, CEP: 04552-040, prestadora de serviços de administração e gestão do fundo ("**Administradora**").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos Cotistas do **Fundo**, nos termos do art. 71 §2º da resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022. Presentes, ainda, representantes da Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Iniciados os trabalhos, foram eleitos como presidente da Assembleia, o Sr. André Luís de Souza Fernandez e como Secretário da Assembleia, o Sr. Edson Archela.

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre a alteração da taxa de administração do Fundo, conforme regulamento em anexo, de taxa mínima mensal no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a quantia mínima de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, provisionada diariamente, por dia útil, e paga mensalmente no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados, a contar, retroativamente, a partir de 02/01/2026;
2. Deliberar sobre a alteração da taxa de gestão do Fundo, conforme regulamento em anexo, de taxa mínima mensal no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a quantia mínima de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, provisionada diariamente, por dia útil, e paga mensalmente no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados, a contar, retroativamente, a partir de 02/01/2026;
3. Alteração das características de Negociação do fundo que passarão a figurar com o texto abaixo:

> As cotas poderão ser depositadas pelo ADMINISTRADOR para negociação em mercado de balcão organizado ou de bolsa, administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão ("B3"), a critério do GESTOR, observado, conforme aplicáveis, as restrições à negociação previstas na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"). Depois de as cotas estarem integralizadas e observados os procedimentos operacionais da B3, os titulares das cotas poderão negociá-las no mercado secundário, observados o prazo e as condições previstos neste Anexo. O ADMINISTRADOR fica, nos termos deste Anexo, autorizado a alterar o mercado em que as cotas sejam admitidas à negociação, independentemente de prévia autorização da assembleia geral de cotistas, desde que se trate de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado. As Cotas poderão ser admitidas para (i) distribuição e liquidação no mercado primário por meio do Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA") e do Escriturador, conforme o caso; e (ii) negociação e liquidação no mercado

secundário exclusivamente por meio do mercado de bolsa, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3");

Por se tratar de fundo fechado, as cotas não são resgatáveis, podendo ser alienadas, cedidas ou transferidas mediante negociação privada entre investidores, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como os procedimentos operacionais definidos pelo Administrador. A negociação privada das cotas poderá ocorrer no mercado secundário, sem garantia de liquidez, não havendo obrigação do Fundo, do Administrador ou do Gestor de assegurar contraparte, recompra ou formação de mercado.

4. Autorização para que o Administrador do Fundo pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, caso aprovadas.

INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES: A Assembleia foi instalada e, após discussão dos itens da Ordem do Dia, os cotistas, por unanimidade e sem ressalvas, decidiram por aprovar os items presentes na Ordem do Dia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada na forma de sumário, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pelo presidente e Secretário da mesa.

Mesa:

_____ _____

André Luís de Souza Fernandez
Presidente

Edson Archela
Secretário

_____

LAD Capital Gestora de Recursos LTDA.